



**DECRETO Nº 027/2019 DE 09/04/2019**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Federal nº8.142/90 que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum de deliberação da Política da Saúde, considerando Lei Municipal nº1.141 de 12/09/2017 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, consolida a legislação aplicável,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Japira-Paraná:

**I-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

a) Entidades Religiosas e Pastorais:

Titular: Jaqueline Yagui

Suplente: Helena Lopes Sabchuck

Titular: Roberta Andrea Moura Camargo

Suplente: Hariel Vieira Fogaça

b) Entidades dos Movimentos Comunitários e Trabalhadores Municipais:

Titular: Nilsem da Silva Candido

Suplente: Ilsiéa Matioli

Titular: Maria Madalena da Silva

Suplente: João Carlos Dias Pinto

**II-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jadfer Santos Camargo Luciano

Suplente: Venilda Maia da Silva

d) Entidade dos Prestadores de Serviços Municipais na Rede Sus:

Titular: Sirlei Aparecida Galhardo Cizs de Oliveira

Suplente: Naonne Santos Camargo Luciano

**III-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

e) Entidade da Vigilância Municipal em Saúde:

Titular: João Inocência Gomes

Suplente: Flavio Bicudo

f) Entidade dos Trabalhadores Municipais da Rede Sus:

Titular: Maria Lucia de Moraes

Suplente: Silvana Cristina dos Santos

**Art.2º.** Os membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no parágrafo único do artigo sétimo da Lei Municipal nº1.141/2017, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

**Art.3º.** O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 02(dois) anos, sendo permitida a prorrogação ou recondução, para mandato por igual período, conforme norma prevista no inciso terceiro do artigo sétimo da Lei Municipal 1.141/2017.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (09/04/2019).

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal